PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1224/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar cessão de uso a Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí - AASEC, de uma área de 5.116,36 m², medindo quem da Rua Ouro Branco (anteriormente R1) olha o imóvel, mede 77,36 metros de frente para Rua Ouro Branco; dividido ao lado direito onde mede 66,36 metros, confronta com a Rua das Violetas; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 66,36, confronta com a Travessa dos Cristais; e aos fundos onde mede 76,87 metros, confronta com a Rua Ouro Preto.

Art. 2º - A presente cessão de uso terá vigência até 31 de Dezembro de 2027, sendo condicionada a continuidade do serviço junto à creche Betel, em mesmo período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL